

DECRETO Nº 1.663, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Prorroga o prazo de cadastramento de estudantes e empresas de transporte e altera o artigo 18 do Decreto nº 1648, de 3 de janeiro de 2017, para fins de obtenção do benefício instituído pela Lei Municipal nº 814/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 904/2016) e dá outras providências.”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos nos artigos 8º e 13 do Decreto Municipal nº 1648, de 3 de janeiro de 2017 que regulamenta o benefício instituído pela Lei Municipal nº 814, de 19 de julho de 2013 (alterada pela Lei Municipal nº 904, de 8 de dezembro de 2016) que “Autoriza o Poder Executivo a conceder transporte escolar intermunicipal gratuito aos estudantes residentes na cidade de Iperó na forma que especifica e dá outras providências.”;

DECRETA

Art. 1º. O prazo fixado nos artigos 8º e 13 do Decreto Municipal nº 1648, de 3 de janeiro de 2017 para fins de cadastramento dos estudantes e das empresas de transporte para fins de obtenção dos benefício instituído pela Lei Municipal nº 814/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 904/2016) fica prorrogado até o dia 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 20 de fevereiro de 2017.

JOYCE MELTON SIMÃO

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - F: 15 3459.9999 - www.iperó.sp.gov.br